



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 294/2025
DE 08 DE OUTUBRO 2025**

***DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO
SUICÍDIO E VALORIZAÇÃO DA VIDA.
“SETEMBRO AMARELO” NO MUNICÍPIO DE
PEDRINHAS-SERGIPE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS***

Art. 1º Fica instituído no Município de Pedrinhas a campanha “Setembro Amarelo” dedicado à realização de ações educativas referente a Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio, que será celebrada anualmente, durante todo o mês de setembro, integrando o calendário oficial do Município

Art. 2º O “Setembro Amarelo” tem por finalidade promover a reflexão e conscientizar a população sobre a temática despertando a atenção para a questão do suicídio como um problema de saúde pública, através de palestras, conferências, rodas de conversas, campanhas educativas, exposições demonstrações públicas e outras correlatas.

Art. 3º A viabilização das ações deve ser realizada a partir das secretarias municipais, as quais podem recorrer a parcerias intersetoriais e interinstitucionais que julguem necessárias, estando sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º O símbolo da campanha será “um laço” de fita na cor amarela, podendo as instituições públicas participarem da campanha utilizando do símbolo em suas mídias sociais e em sua decoração e iluminando na mesma cor amarela, a sua sede e logradouro públicos onde se costumam ter grande fluxo de pessoas durante todo o mês

Art. 5º Para encerramento da Campanha será incluído no calendário a caminhada anual pela vida a ser realizada anualmente no último domingo do mês de setembro

Art. 6º O chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar o convênio com entidades e instituições legalmente autorizadas visando a consecução dos objetivos desta lei

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

próprias suplementadas se necessário .

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

FRANCECLEIDE LIMA Assinado de forma digital por
SANTOS FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525 SOUZA:95822330525
Dados: 2025.10.08 16:06:32 -03'00'
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal